



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 425 DE 20 DE JUNHO DE 2003**

**Dispõe sobre a autorização do Município em contratar e garantir financiamento junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao BNDES, até o valor de R\$ 42.814.330,26 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelos BNDES para a operação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os resultantes do funcionamento autorizado nesta Lei serão aplicados, obrigatoriamente, no Projeto Multisetorial Integrado.

**Art. 2º** – Para garantia do principal e encargos da operação de crédito em tela, fica o PEM autorizado ceder ou vincular em garantia as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inciso I alínea "b", § 3º da CF/88.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia fica o BB – Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos à conta e ordem do BNDES nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

**Art. 3º** – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do funcionamento, serão consignados como receita no orçamento do município.



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO** -- Para o exercício de 2003 fica o PEM (Poder Executivo Municipal) autorizado a abrir os créditos especiais necessários à implementação desta Lei, de acordo com as quantias desembolsadas pelo BNDES para o Município.

**Art. 4º** -- O orçamento do município consignará anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do município no projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por Lei

**Art. 5º** -- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de 30 ( trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL. PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JUNIOR, em 20 de junho de 2003.**

  
**CID FERREIRA GOMES**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 219 DE 01 DE JULHO DE 1999**

***Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a União através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.º** - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contrair e garantir financiamento junto à União através da Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.322.623,18 (quatro milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

**Parágrafo Único** - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros ( PNAFM ).

**Art. 2.º** - Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia ao Tesouro Nacional em caráter irrevogável e irretratável, título pro solvendo, os créditos provenientes das



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, incisos I, alínea "b", e § 3.º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** – O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hipótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

**Art. 3.º** - Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Município.

**Art. 4.º** - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 1999.**

  
**CID FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal**

  
**LUIS EDÉSIO SOLON  
Secretário de Administração e Finanças**



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1194 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013** - Denomina oficialmente de Professora Maria José Carneiro o Centro de Educação Infantil localizado no bairro do Sumaré, na sede de Sobral. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominado oficialmente de Professora Maria José Carneiro o Centro de Educação Infantil localizado no bairro do Sumaré na sede de Sobral-Ce. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1195 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013** - Denomina oficialmente de Creche Tereza Rodrigues dos Santos, a creche localizada no bairro Novo Recanto. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada oficialmente de Creche Tereza Rodrigues dos Santos, a creche localizada no bairro Novo Recanto, em Sobral. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1196 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013** - Dispõe sobre a reforma da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Da Estrutura e Organização da Administração Direta - Seção I - Das Secretarias Municipais: Art. 1º A Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Sobral terá como base os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotando como premissas básicas, a participação, a transparência, a ética, a otimização dos recursos e a gestão por resultados e passará a ter a estrutura abaixo, com as seguintes denominações: I - Gabinete do Prefeito; II - Gabinete do Vice-Prefeito; III - Procuradoria Geral do Município; IV - Secretaria da Gestão; V - Secretaria da Educação; VI - Secretaria da Saúde; VII - Secretaria do Esporte; VIII - Secretaria da Cultura e do Turismo; IX - Secretaria da Segurança e Cidadania; X - Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; XI - Secretaria da Agricultura e Pecuária; XII - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos; XIII - Secretaria de Urbanismo; XIV - Secretaria de Obras; XV - Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. XVI - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Parágrafo único. Entende-se a gestão por resultados como a administração voltada para o cidadão, centrada notadamente nas áreas finalísticas, objetivando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade, contínua e sistematicamente avaliada e reordenada às necessidades sociais, fornecendo concretos mecanismos de informação gerencial. SEÇÃO II - Das Competências dos Órgãos da Administração Direta. Art. 2º As competências atribuídas a cada órgão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Sobral são as seguintes: I - ao Gabinete do Prefeito compete assistir e assessorar o Prefeito Municipal no desenvolvimento das atividades institucionais nas áreas social e administrativa, cabendo-lhe ainda: a) prestar assistência e assessoramento diretos ao Chefe do Poder Executivo, coordenando e executando as atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas e ao pleno funcionamento do Gabinete; b) preparar e despachar o expediente do Prefeito; c) coordenar a gestão da documentação recebida e expedida, transmissão e controle da execução das ordens e determinações emanadas do Chefe do Poder Executivo; d) coordenar e promover as políticas públicas de juventude em articulação com as Secretarias do Município; e) coordenar audiências, despachos, viagens, eventos do Prefeito, missões e atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; f) auxiliar o Prefeito no encaminhamento de providências de ordem administrativa e gerencial para dar mais eficiência ao processo da gestão pública em benefício da

municipalidade; g) assistir direta e imediatamente o Prefeito nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação social do Município e de implantação de programas informativos, cabendo-lhe a coordenação, supervisão e controle da publicidade dos órgãos da Administração Pública Municipal; h) promover a integração e articulação do Gabinete do Prefeito com as Secretarias Municipais; i) supervisionar o serviço de cerimonial e atividades político-administrativas do Prefeito; j) proporcionar o desenvolvimento e operacionalizar tecnicamente as atividades de planejamento e informática de acordo com as necessidades do Município; k) acompanhar a elaboração e execução orçamentária do Município; l) coordenar e desenvolver as atividades de relações públicas e de realização de eventos. II - ao Gabinete do Vice-Prefeito compete apoiar as políticas municipais para viabilizar os projetos e atividades do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe: a) buscar novas oportunidades e identificar programas e projetos no âmbito das administrações municipais, estaduais e federal, bem como da iniciativa privada e organismos não governamentais nacionais, internacionais e multilaterais; b) identificar e buscar novos parceiros para implantação de planos de interesse do Município e fortalecer as parcerias firmadas; c) acompanhar a elaboração e execução de programas, contratos e convênios especiais com todos os níveis de governo e organismos não governamentais; d) assistir o Vice-Prefeito no exame dos assuntos políticos e administrativos, no recebimento dos processos e demais documentos submetidos à sua deliberação; e) assistir o Vice-Prefeito em suas relações com autoridades e com o público em geral; f) assessorar o Vice-Prefeito no que concerne aos assuntos políticos, sociais e econômicos; g) preparar as audiências do Vice-Prefeito; h) planejar, executar e acompanhar as ações complementares e subsidiárias da gestão municipal, em consonância com o Gabinete do Prefeito; i) captar recursos financeiros para as ações de elaboração e execução dos convênios e projetos; j) coordenar as ações de elaboração e execução dos convênios e projetos; k) coordenar, orientar e supervisionar as ações de articulação social, intersetorial, de comunicação e política, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Vice-Prefeito; l) exercer outras atividades correlatas. III - à Procuradoria Geral do Município de Sobral compete: a) representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, cabendo-lhe as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Poder Executivo, atuando nos feitos em que tenha interesse direto ou indireto; b) dar consecução às normas jurídicas necessárias à Administração Pública Municipal; c) analisar a constitucionalidade das normas jurídicas provenientes do processo legislativo municipal; d) elaborar ou analisar todos os atos administrativos necessários ao bom desenvolvimento da Administração Pública Municipal, avaliando sua constitucionalidade e legalidade, recomendando, quando for o caso, sua anulação, revogação ou as medidas administrativas e judiciais cabíveis; e) coordenar, gerenciar e representar o Município na execução da dívida ativa de natureza tributária, devendo para tanto atuar em todos os processos e instâncias, onde haja interesse da Administração Pública Municipal; f) coordenar, gerenciar e assessorar os procedimentos inerentes aos processos licitatórios, em todas as suas fases; g) representar, em regime de colaboração, interesse de entidade da Administração Indireta em qualquer juízo ou tribunal, mediante solicitação da entidade e autorização do Prefeito; h) coordenar e implantar as atividades de destinação de honorários decorrentes de sua atuação em juízo, observados o critério de participação coletiva dos procuradores municipais e a legislação específica; i) baixar atos para o desempenho das funções próprias da Procuradoria Geral do Município; j) lotar e designar o local de exercício de Procuradores Municipais e das unidades de execução; k) exercer a supervisão, administração e coordenação das atividades gerais do órgão, inclusive, nas áreas do Contencioso e da Consultoria Geral. IV - à Secretaria da Gestão compete o planejamento financeiro e administrativo da Administração Pública Municipal, cabendo-lhe: a) coordenar o planejamento estratégico municipal; b) elaborar a programação orçamentária do Município e acompanhar a sua execução, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 ou norma equivalente; c) proceder a estudos e pesquisas, objetivando inovações técnico-científicas aplicáveis às ações de planejamento; d) programar, dirigir, executar e



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Natercia Carmen de Sales Rocha  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

José Menescal de Andrade Júnior

Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões

Ouvidor e Articulador Social

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Sousa Lima

Secretária da Saúde e Ação Social - Interina

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e Turismo

Francisco de Assis Parente Alves Júnior

Secretário da Infraestrutura - Interino

Gizella Melo Gomes

Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luíza Lúcia Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedé

Secretária do Esporte e Juventude

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Cidadania e Segurança

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impreso | iom@sobral.ce.gov.br

controlar todas as atividades referentes ao sistema financeiro, junto ao Poder Executivo Municipal; e) executar as políticas tributária e financeira do Município; f) efetuar a Contabilidade do Município pertinente a todos os seus sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, de resultados e de custos, englobando, inclusive, todos os atos da administração municipal de natureza financeira, resultantes ou independentes da execução orçamentária; g) efetuar a guarda e movimentação do dinheiro e outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; h) executar as atividades referentes ao lançamento, à cobrança, à arrecadação e à fiscalização dos tributos e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; i) executar as atividades de classificação, registro e controle em todos os seus aspectos da dívida pública municipal, incluindo os serviços da dívida resultantes ou independentes da execução do Orçamento; j) elaborar o Balanço Anual da Administração Municipal e as prestações de contas específicas dos recursos financeiros transferidos através de fundos especiais, convênios, acordos e outros mecanismos, quando exigidos; k) definir as políticas e coordenar os sistemas de recursos humanos, material, patrimonial, imprensa oficial e modernização administrativa; l) gerir e preservar, em conjunto com as demais secretarias, o patrimônio público municipal; m) executar o acompanhamento das políticas administrativa e patrimonial do Município; n) administrar o sistema de material de uso comum, em almoxarifado centralizado; o) administrar o sistema de abastecimento de veículos e a sua manutenção; p) supervisionar e controlar as atividades de recrutamento, seleção e redistribuição de pessoal. q) realizar a gestão e elaboração da folha de pagamento do servidores públicos municipais V - à Secretaria da Educação compete promover as condições necessárias ao desenvolvimento intelectual, físico e cultural dos municípios de Sobral, cabendo-lhe ainda: desenvolver, precipuamente, políticas e diretrizes de desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil; estabelecer mecanismos que avaliem e garantam a qualidade do ensino público; definir parâmetros e realizar avaliações, pesquisas e inovações educacionais, garantindo a organização e funcionamento da escola municipal; desenvolver e implantar políticas de recursos humanos com vistas à melhoria da qualidade do ensino público municipal; estimular iniciativas públicas e privadas de apoio ao ensino médio e superior; subsidiar o planejamento integrado do Município, em sua área de atuação; orientar e inspecionar o funcionamento de estabelecimentos de ensino de sua área de competência; promover pesquisas na área da educação e afins, articulando-se, para tanto, com órgãos federais, estaduais e particulares. VI - à Secretaria da Saúde compete coordenar a assistência à saúde dos municípios, em todas as áreas, desenvolvendo ações de promoção, proteção e recuperação, cabendo-lhe ainda: a) planejar, dirigir, avaliar, executar e fiscalizar os serviços de saúde do Município; b) planejar e coordenar, nos níveis ambulatorial e hospitalar, as atividades de atenção à saúde, médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização, de vigilância sanitária, de saúde do trabalhador, de controle, avaliação e regulação da rede contratada e conveniada do SUS, articulando-se com os outros níveis de gestão do SUS para as atividades integradas de atenção e gestão da saúde na região, bem como propor e elaborar normas no seu nível de gestão sobre essas atividades; c)

acompanhar a execução das diretrizes para o desenvolvimento das ações de saúde do Município de Sobral, criando instrumentos de avaliação do impacto das ações desenvolvidas; d) estabelecer medidas visando imprimir, com eficiência, os serviços de saúde, garantindo a universalidade e equidade do atendimento e a integralidade das ações de saúde; e) colaborar na prevenção e controle das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes; f) colaborar com a União e o Estado na execução da vigilância sanitária de aeroportos e rodoviárias; g) incentivar a mobilização social, apoiando e estimulando as organizações não governamentais na construção da cidadania; h) elaborar o Plano Municipal de Saúde, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e demais normas disciplinadoras da matéria; i) prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde; j) manter os profissionais da área de saúde atualizados em relação aos conhecimentos técnicos e comportamentais necessários ao atendimento à população. k) firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos destinados à área da saúde ou relativos a fundos ligados ao setor; l) firmar convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais e entidades privadas. VII - à Secretaria do Esporte compete coordenar, executar, documentar e avaliar a política municipal de esporte, compreendendo o apoio, promoção e difusão das atividades no âmbito do Município, cabendo-lhe ainda: normatizar, planejar, coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos de incentivo ao esporte; criar mecanismos de democratização do acesso ao conhecimento e da prática de esportes; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas, estabelecendo parcerias; promover e incentivar as diversas modalidades de esporte como fator de desenvolvimento social; normatizar e implantar políticas públicas municipais de atividade física, recreação e lazer; administrar estádios, campos, ginásios, quadras poliesportivas, e outros equipamentos para a prática de esportes, atividade física, recreação e lazer; captar recursos, celebrar convênios, firmar contratos e promover a articulação com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais, além de empresas e demais organismos de natureza privada e com a sociedade civil para desenvolver as ações concernentes à Pasta. VIII - à Secretaria da Cultura e do Turismo compete o implemento de uma política municipal de incentivo à cultura e ao turismo, cabendo-lhe ainda: a) planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de desenvolvimento da cultura e do turismo; b) estimular e articular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades da cultura e do turismo; c) apoiar as manifestações artísticas, culturais e históricas dos municípios; d) desenvolver políticas voltadas para o patrimônio histórico-cultural do Município, tanto no que se refere aos bens culturais materiais como também os bens culturais imateriais; IX - à Secretaria da Segurança e Cidadania compete promover e garantir a defesa e a preservação do patrimônio público municipal, além de zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo da municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em

vigor, cabendo-lhe ainda: a) coordenar a Guarda Civil Municipal; b) providenciar a defesa e a preservação dos bens públicos do Município; c) executar serviços de vigilância diuturna nos logradouros públicos, propiciando o fortalecimento da segurança urbana em todo o território do Município; d) coordenar a ordenação e fiscalização de trânsito e tráfego urbano de interesse local; e) manter a segurança pessoal do Prefeito e do Vice-Prefeito; f) auxiliar os órgãos de defesa civil existentes no Município, em estados de calamidade pública ou em situações de emergência; g) desenvolver, conjuntamente, com os órgãos municipais, estaduais e federais, ações de relevante interesse para os municípios; X - à Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico compete planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento tecnológico e econômico nos setores industrial, comercial e de serviços, cabendo-lhe ainda: a) planejar, coordenar e integrar as atividades de desenvolvimento tecnológico no âmbito do Município; b) formular e implementar as políticas do Governo Municipal no setor tecnológico; c) atrair e apoiar investimentos voltados à expansão das atividades produtivas no Município; d) promover pesquisas, articulando-se através de parcerias com órgãos públicos estaduais, federais e internacionais e iniciativa privada em matéria de política, legislação e atividades específicas à sua área de atuação; e) apoiar e orientar a expansão dos investimentos, ações e programas de implantação de empreendimentos estruturadores e fomentadores da economia municipal; f) planejar e incentivar as parcerias com a iniciativa privada; g) implementar as políticas de desenvolvimento dos setores econômicos, no tocante à realização e divulgação de estudos e oportunidades de investimento, possibilitando a instalação e ampliação de negócios; h) divulgar o potencial socioeconômico do Município e seus produtos mais característicos; i) desenvolver ações que facilitem a ampliação da comercialização e divulgação dos produtos e serviços dos setores empresariais do Município; j) promover treinamento de recursos humanos, consultoria e assessoramento técnico voltado para melhoria das condições de competitividade dos setores econômicos do Município; k) estabelecer uma política de apoio à criação e fortalecimento de microempresas, de empresas de pequeno porte e do artesanato do Município. XI - à Secretaria da Agricultura e Pecuária compete a implementação de políticas agropecuárias, através de incentivos e aprimoramento da produção, cabendo-lhe ainda: a) prestar assistência técnica e extensão rural; b) promover a defesa sanitária animal e vegetal; c) desenvolver uma política de adequação do manejo do solo e da água, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário; d) promover pesquisa tecnológica em agricultura e pecuária; e) apoiar a defesa civil e promover e participar os programas de combate aos efeitos da estiagem. XII - à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos compete a manutenção e conservação dos logradouros e equipamentos públicos, e o gerenciamento de serviços municipais, cabendo-lhe: a) implantar, operar e manter os sistemas de transporte público urbano e distrital; b) operar e manter a limpeza pública, incluindo destinados finais; c) implantar e manter a iluminação pública; d) manter e conservar vias, parques e praças; e) operar e manter os sistemas de comunicação (internet pública, parabólica e correios); f) administrar e manter os cemitérios públicos; g) cuidar da arborização municipal, incluindo a administração do banco de mudas; h) gerenciar e manter os mercados e feiras. XIII - à Secretaria de Urbanismo compete formular, debater e executar a política urbana, patrimonial e ambiental do município, cabendo-lhe: controlar, fiscalizar e gerir o uso e a ocupação do território urbano e rural, através da análise de projetos, fiscalização de obras e posturas urbanas, licenciamento das edificações, desmembramentos, loteamentos e demais projetos de intervenção urbana, ambiental e arquitetônica, conforme disposto na legislação municipal e federal vigentes; cuidar da preservação e conservação do patrimônio cultural arquitetônico, urbano e ambiental do Município; implantar programas, ações e projetos de preservação do meio ambiente e do sítio histórico-cultural; desenvolver ações de educação ambiental e patrimonial; gerir o sítio histórico de Sobral, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; implantar e desenvolver a política municipal de habitação de interesse social em parceria com as políticas estaduais e nacionais; planejar e monitorar as ações e projetos de expansão e desenvolvimento urbano em conjunto com as demais secretarias municipais; elaborar projetos e programas de intervenções urbanas e arquitetônicas do Município; coordenar atividades de conservação, fiscalização e gerenciamento com a Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA; atuar com órgãos oficiais e privados para desenvolvimento de estudos e planejamentos pertinentes à sua área de atuação. XIV - à Secretaria de Obras compete executar, gerenciar e fiscalizar as obras públicas

municipais, cabendo-lhe: promover e administrar a construção de edificações, rodovias, rede de energia, rede lógica e de novas tecnologias; desenvolver a programação, coordenação e a compatibilização das obras públicas; supervisionar e fiscalizar as obras provenientes de convênios e contratos; realizar obras, reformas e ampliações pertinentes aos recursos hídricos, saneamento básico, drenagem e construções especiais; fomentar e articular contratos e convênios para captação de recursos e cooperação técnica, junto aos órgãos e instituições municipais, estaduais e federais. XV - à Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza compete desenvolver políticas públicas que promovam o desenvolvimento social do Município e a erradicação da miséria, cabendo-lhe: a) planejar e executar a política pública de assistência social em articulação com os Governos Federal e Estadual e demais secretarias municipais, para proporcionar o desenvolvimento social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo como foco prioritário a superação da extrema pobreza; b) acompanhar a execução das diretrizes para o desenvolvimento social do Município, criando instrumentos de avaliação do impacto das ações desenvolvidas; c) implementar estratégias que promovam a efetivação da intersectorialidade na formulação e execução de políticas públicas para o desenvolvimento social; d) fomentar a participação social, inclusive do controle social, na formulação e execução de políticas públicas; e) pesquisar, elaborar, implementar e acompanhar políticas públicas e medidas para erradicar a situação de pobreza e de vulnerabilidade econômica e social da população, especialmente os que se encontram em situação de extrema pobreza; acompanhar e executar as ações dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social e instâncias de pactuação das Comissões intergestoras bipartite e tripartite; acompanhar, desenvolver e monitorar ações em consonância com a política de segurança alimentar e nutricional; coordenar e acompanhar programas e projetos de promoção da inclusão produtiva e do desenvolvimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, pautados nos princípios da economia solidária, em articulação com os Governos Estadual e Federal; promover a educação social e profissional para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. j) desenvolver projeto de combate à extrema pobreza. XVI - à Controladoria e Ouvidoria Geral do Município compete promover controles internos de procedimentos, contas e fluxos gerenciais, assim como receber e processar reclamações, sugestões, cabendo-lhe: a) zelar pela observância dos princípios da Administração Pública; b) exercer a coordenação geral, a orientação técnica e normativa e a execução das atividades inerentes aos sistemas de controle interno, ouvidoria, ética e transparência do Município; c) consolidar e desenvolver os controles internos, voltados para excelência operacional; d) monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município; e) avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos Órgãos, Entidades e Fundos da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; f) exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município, nessas operações; g) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; h) realizar auditoria e fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão, considerando as dimensões de riscos, custos e processos; i) avaliar e fiscalizar a execução dos Contratos de gestão com órgãos públicos, empresas estatais, organizações não-governamentais e empresas privadas prestadoras de serviço público, concedidos ou privatizados; j) acompanhar a apuração de custos e propor medidas com vistas à racionalização dos gastos públicos; k) propor à autoridade máxima da Secretaria, do Órgão, Entidade ou Fundo a suspensão de atos relativos à gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, incluindo receitas e despesas, renúncias e incentivos fiscais, praticados com indícios ou evidências de irregularidade ou ilegalidade, comunicando às autoridades competentes nos termos da legislação vigente; l) assessorar as Secretarias, Órgãos, Entidades ou Fundos, em assuntos relacionados ao desempenho de programas governamentais, à gestão fiscal, à gestão de gastos e ao cumprimento dos limites financeiros; m) conceber mecanismos para o monitoramento das contas públicas para a tomada de decisões; n) avaliar e fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais, exercendo inclusive o controle da consistência dos registros nos sistemas operacionais; o) exercer o monitoramento e avaliar o cumprimento dos

indicadores relativos à gestão fiscal; p) criar condições para o exercício do controle social sobre os programas contemplados com recursos do orçamento do Município, contribuindo para a formulação de políticas públicas; q) promover a articulação entre a sociedade e as ações governamentais em consonância com a política de ouvidoria do Município; r) prestar serviços de atendimento à coletividade, inclusive com a instauração de procedimentos preliminares à apuração da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos-usuários dos serviços públicos municipais; s) criar mecanismos para facilitar o registro de reclamações, denúncias, críticas, elogios ou sugestões, devendo os resultados das correspondentes atividades de apuração contribuir na formulação de políticas públicas ou em recomendações de medida disciplinar, administrativa ou judicial por parte dos órgãos competentes; t) sugerir processos administrativos disciplinares. Art. 3º Cada uma das secretarias municipais descritas no art. 2º desta lei terá na sua estrutura um secretário adjunto, que substituirá o titular da pasta em suas ausências e impedimentos, com os mesmos poderes e prerrogativas. Capítulo II Da Criação de Cargos Art. 4º Ficam criados os seguintes cargos, acrescidos aos já existentes: I – 03 (três) cargos de Secretário Municipal; II – 04 (quatro) cargos de Secretário Adjunto Municipal; III – 03 (três) cargos de Secretário Executivo; IV – 03 (três) cargos de Assessor Especial com a simbologia DAS – 08. Capítulo III Das Alterações Orçamentárias Art. 5º Para atender a nova estrutura organizacional da Administração direta e Indireta do Poder Executivo Municipal aprovada nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias mediante a transposição, remanejamento ou transferência, utilizando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral pertinente ao ano de 2013, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda, em casos de complementariedade. § 1º Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo poderá haver ajustes na classificação funcional. § 2º As despesas ajustadas por conta das adequações orçamentárias autorizadas nesta Lei serão adstritas aos limites da receita e da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2013 – LOA 2013. § 3º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a criação de créditos adicionais especiais para atender a nova estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município, discriminado por Poder e órgão na forma do anexo II desta Lei. § 4º O crédito adicional especial de que trata o parágrafo anterior decorre da anulação dos créditos orçamentários aprovados na Lei nº 2.266 de 09/11/2012, Lei Orçamentária Anual de 2013, conforme discriminados no Anexo I desta Lei. Capítulo IV Das Disposições Gerais Art. 6º Fica o Prefeito Municipal autorizado, mediante Decreto e respeitadas as limitações estabelecidas na Lei Orgânica do Município, atendidas as diretrizes, princípios e disposições desta Lei, e mantidas os objetivos e finalidades atribuídas aos órgãos e entidade públicas: I – a detalhar a estrutura dos órgãos e entidades integrantes da administração direta e indireta; II – a reestruturar os órgãos e unidades integrantes do sistema de administração do Poder Executivo, observado o limite de vagas para provimento de cargos em comissão e das funções gratificadas; III – a alterar a nomenclatura e a vinculação dos cargos em comissão e das funções gratificadas no âmbito da administração indireta e indireta, detalhando as atribuições e os requisitos para seu provimento, respeitados os respectivos símbolos de vencimento; IV – a promover alterações de pessoal, definição de atribuições e competências e transferências de patrimônio necessárias à consecução da presente Lei. Art. 7º O Procurador-Geral do Município, o Chefe de Gabinete e a Controladoria e Ouvidoria Geral têm status de secretário Municipal. Art. 8º O Secretário Municipal é o ordenador de despesa, podendo estabelecer, mediante ato administrativo, delegação de competência aos detentores de cargo de Chefe de Gabinete, Coordenador Administrativo e Financeiro e a servidores com estabilidade na administração pública municipal, para ordenar despesas. Parágrafo único. O Secretário Adjunto é o ordenador de despesa primário nos impedimentos do Secretário Municipal. Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Revogam-se as disposições legais e regulamentares em Contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013** - Modifica dispositivos da Lei 1170 de 27 de setembro de 2012 e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão: 21 CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR II, 13 CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 01 COORDENADOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 COORDENADOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, 01 CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA E 01 CHEFE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, que comporão o quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sobral. Art. 2º Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão: - 04 Cargos de Assessor de Comunicação - 04 Cargos de Assessor Especial Substituto Art. 3º Ficam vedadas, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral, Gratificações de Funções e Horas Extras a servidores que ocupam cargos em comissão, em razão da natureza do cargo. Art. 4º Os Cargos, vencimentos, representações e quantidade criados nesta Lei e dos remanescentes da lei 1170/2012, ficam denominados no anexo I desta Lei. Art. 5º As atribuições dos cargos criados nesta Lei estão apresentados no Anexo II. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário em especial o quadro de Cargos Comissionados constante no Anexo I na Lei Nº 1170/2012, Lei Nº 1050 de 02 de março de 2011. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de fevereiro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO I DA LEI Nº 1197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013				
Cargos	Vencimento	Representação	Total	Vagas
Assessor Parlamentar I	1.000,00	500,00	1.500,00	63
Assessor Parlamentar II	700,00	100,00	800,00	21
Chefe de Gabinete do Vereador	1.000,00	1.000,00	2.000,00	21
Chefe de Gabinete da Presidência	1.000,00	1.000,00	4.000,00	1
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	1.000,00	300,00	3.300,00	1
Assessor de Transporte do Vereador	900,00	100,00	1.000,00	21
Diretor Geral	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1
Diretor Administrativo	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1
Diretor Legislativo	700,00	1.500,00	2.200,00	1
Coord. de Gabinete da Presidência	1.000,00	500,00	1.500,00	1
Coord. de Gabinete da 1ª Secretaria	1.000,00	500,00	1.500,00	1
Diretor de RH e Pessoal	700,00	1.500,00	2.200,00	1
Assessor Administrativo	1.000,00	500,00	1.500,00	2
Assessor de Divisão Administrativa	800,00	50,00	850,00	7
Assistente Administrativo	700,00	100,00	800,00	13
Assessor de Transporte	800,00	200,00	1.000,00	3
Assessor de Controle de Arquivo	1.000,00	500,00	1.500,00	1
Assessor de Controle da VDP	1.000,00	500,00	1.500,00	1
Assessor de Controle Patrimonial	900,00	100,00	1.000,00	1

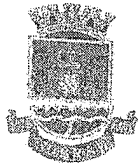
ANEXO II DA LEI Nº 1197 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.	
Assessor Parlamentar II	- executar serviços externos conforme solicitação e orientação do vereador indicante; executar serviços de digitação; acatar as determinações dos vereadores e cumprir as medidas administrativas comuns a todos os servidores.
Assistente Administrativo	- assessorar as atividades técnicas e cerimoniais, expedientes e apoio administrativo, bem como a representação social do gabinete; - assessorar nas atividades logísticas e operacionais do gabinete; - colaborar com as atividades do Assessor Parlamentar e do Chefe de Gabinete do Vereador; - intermediar entre a sociedade e o vereador assuntos do interesse da comunidade; - acatar as determinações dos vereadores e cumprir as medidas administrativas comuns a todos os servidores; - programação, execução e supervisão das atividades e representações políticas, administrativas e sociais do Presidente da Câmara.
Chefe de Gabinete da Presidência	- programação, coordenação, execução e supervisão das atividades e representações políticas, administrativas e sociais do Presidente da Câmara; - prestar assistência ao Presidente em suas relações políticas com os demais órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe; - prestar assessoramento e consultoria nos procedimentos políticos parlamentares; - preparar e expedir correspondência do Presidente.
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	- Recepcionar e controlar a entrada de pessoas no gabinete; - Executar serviços conforme solicitação e orientação do 1º Secretário; - Executar serviços de digitação; - auxiliar o 1º Secretário nas atividades do gabinete; - executar outras tarefas semelhantes.
Coordenador de Gabinete da Presidência Coordenador de Gabinete da 1ª Secretaria	- Executar tarefas auxiliares e complementares aos serviços dos outros cargos e funções qualificadoras, em suporte aos processos Legislativos e de apoio operacional, administrativo, técnico e gerencial.

**LEI Nº 1198 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013** - Majora os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-prefeito, Secretários do Município, Secretários Adjuntos, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Sobral fica reajustado em 10,5% (dez virgula cinco por cento), resultando no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), conf. Anexo I desta Lei. Art. 2º O subsídio do Vice-prefeito do Município de Sobral fica majorado em 35% (trinta e cinco por cento), resultando no valor de R\$ 8.773,38 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), conf. Anexo I desta Lei. Art. 3º Os subsídios dos Secretários do Município de Sobral ficam majorados em 76% (setenta e seis por cento), resultando o valor de R\$ 8.040,24 (oito mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos) e, conf. Anexo I desta



# **Relatório do Órgão Central de Controle Interno sobre as Contas de Governo do exercício 2016**

Dezembro/2016



## 1. Considerações Iniciais

O presente Relatório acompanha as Contas de Governo do Município de Sobral referente ao exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 01/2013 de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Instrução Normativa nº 02/2015 de 29 de outubro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Abordar-se neste Relatório os tópicos relacionados a execução orçamentária, a obrigatoriedade Constitucional de aplicações mínimas de recursos de impostos em Educação e Saúde, as despesas com pessoal, o controle patrimonial e o Órgão Central de Controle Interno.

## 2. Execução Orçamentária

A execução orçamentária foi autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 1.523 de 26 de novembro de 2015 e teve observância nos preceitos legais da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2.000, Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos que tratam da matéria.

No exercício de 2016 a Receita Orçamentária Realizada alcançou a cifra de R\$ 591.074.037,08 (quinhentos e noventa e um milhões e setenta e quatro mil e trinta e sete reais e oito centavos) representando 99,21 % da Receita Orçamentária Estimada, já a Despesa Orçamentária Empenhada foi da ordem de R\$ 567.114.202,20 (quinhentos e sessenta e sete milhões e cento e catorze mil e duzentos e dois reais e vinte centavos) correspondendo a 95,19 % da Despesa Orçamentária Fixada.



Tabela 1 – Receita Estimada versus Receita Realizada e Despesa Fixada versus Despesa Empenhada. 2016.

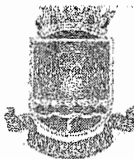
Especificação	Estimada/Fixada (A)	Realizada /Empenhada (B)	% (B/A)
Receita	595.789.959,05	591.074.037,08	99,21
Despesa	595.789.959,05	567.114.202,20	95,19

Fonte: Lei Orçamentária Anual nº 1.523/2015 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 1: Balanço Orçamentário. Janeiro a Dezembro/2016.

Tabela 2 – Despesa Empenhada por Função de Governo. 2016

Função de Governo	Despesa Empenhada
Legislativa	14.231.716,91
Administração	92.159.919,87
Assistência Social	10.008.503,90
Saúde	224.467.734,99
Trabalho	463.525,75
Educação	158.549.199,94
Cultura	6.750.250,96
Urbanismo	37.245.425,25
Habitação	540.846,97
Saneamento	16.360.926,44
Gestão Ambiental	1.638.957,17
Ciência e Tecnologia	46.181,30
Agricultura	559.280,38
Organização Agrária	234,00
Indústria	271.512,09
Comunicações	7.112,66
Energia	368.877,04
Desporto e Lazer	3.443.996,58
<b>Total</b>	<b>567.114.202,20</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 2: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção. Janeiro a Dezembro/2016.



### 3. Obrigatoriedade Constitucional de Aplicações Mínimas de Recursos de Impostos em Educação e Saúde

#### 3.1. Aplicações Mínimas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Conforme disposto no art. 212 da Constituição Federal devem os Estados e Municípios aplicar, anualmente, nunca menos de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício de 2016 foi aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 33,07 % das receitas resultantes de impostos e recursos do FUNDEB correspondendo ao montante de R\$ 158.549.199,94 (cento e cinquenta e oito milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme detalhada por ação na Tabela 3.

Tabela 3 – Despesa Empenhada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. 2016

Ações em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesa Empenhada
Educação Infantil	20.486.603,84
Ensino Fundamental	129.485.152,75
Educação de Jovens e Adultos	3.379.035,84
Ensino Médio	769.013,20
Outras Ações	4.429.394,31
<b>Total</b>	<b>158.549.199,94</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Anexo 8: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Janeiro a Dezembro/2016.

### **3.2. Aplicações Mínimas em Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Conforme dispõe o Art. 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 “Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.”

Em Ações e Serviços Públicos de Saúde foram aplicados recursos da ordem de R\$ 224.467.734,99 (duzentos e vinte e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), representando 21,86 % da Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais.

### **4. Despesas com Pessoal**

A limitação, pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (artigos 18 a 23), dos gastos com pessoal dos Entes Federativos em percentual da Receita Corrente Líquida - RCL, deve-se, antes de mais nada, à necessidade de manter o setor público com os recursos necessários à sua manutenção e ao atendimento das demandas sociais. A LRF determina limites distintos para os gastos com pessoal no setor público, sendo de 60% da RCL para Municípios, sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

No exercício de 2016 a despesa empenhada foi da ordem de R\$ 258.737.213,78 (duzentos e cinquenta e oito milhões e setecentos e trinta e sete mil e duzentos e treze reais e setenta e oito centavos) relativa a pessoal ativo, pessoal inativo e pensionistas e outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização, representando 48,23 % da Receita Corrente Líquida.

## 5. Controle Patrimonial

No que concerne ao controle patrimonial, registro e avaliação dos bens móveis, foram concluídos os serviços de levantamento patrimonial e inventário, resultando na atualização da conciliação físico/contábil dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Sobral/CE (exceto obras de arte).

Além do Almoxarifado Central sob a responsabilidade da Secretaria da Gestão, existem os almoxarifados da Secretaria da Educação, Secretaria do Urbanismo, Secretaria da Saúde e Secretaria do Trabalho, Ação Social e Combate à Extrema Pobreza.

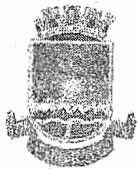
## 6. Órgão Central de Controle Interno

O órgão de controle interno denominado de Controladoria e Ouvidoria Geral do Município foi instituído pela Lei nº 1.196 de 7 de fevereiro de 2013, publicada no Impresso Oficial do Município nº 412 de 07/02/2013.

Destacamos algumas ações realizadas no ano de 2016:

- instituição do Sistema Eletrônico de Ouvidoria - SOU e criação da Rede de Ouvidoria por meio Decreto nº 1.795, de 31 de outubro de 2016.
- normatização da Rede de Ouvidoria por meio da Instrução Normativa nº 01/2016 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Sobral, de 23 de dezembro de 2016.

A Rede de Ouvidoria visa promover a atuação integrada e sistêmica dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de qualificar a prestação de serviços públicos e o atendimento aos cidadãos e de padronizar e imprimir celeridade ao registro, à tramitação e resposta às manifestações do cidadão, bem como a necessidade de consolidação das informações, como forma de retroalimentar o processo de gestão e decisão governamental.



- implantação do Portal da Transparência.
- capacitação da equipe técnica em diversos eventos:
  - ✓ Encontro Capacidades promovido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em maio/2016, Sobral.
  - ✓ XII Encontro Nacional de Controle Interno promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno – CONACI, em agosto/2016, Fortaleza;
  - ✓ Reunião de trabalho na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE para conhecimento e troca de experiência nas áreas de ouvidoria (Sistema de Ouvidoria) e controle interno preventivo (sistemas SACC e SICONV).
- Capacitação permanente em serviços sobre PPA, LOA, LDO, execução orçamentária e financeira, legislação, dentre outros.
- Instalação do Fórum Permanente de Controle Interno:
  - ✓ Realizada a 1ª edição com palestra do Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado Marconi Lemos “Controle Interno – Instrumento de Gestão e Interação com a Sociedade”, tendo participação de 203 servidores das secretarias e órgãos do Município;
  - ✓ Realizada a 2ª edição com a apresentação do Sistema de Ouvidoria, tendo participação de 42 servidores das secretarias e órgãos do Município.

Sobral, 30 de dezembro de 2016.

Fátima Lúcia Martins Dantas


Controladora e Ouvidora Geral do Município de Sobral

## ANEXO 01

### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

<b>Município:</b> Sobral <b>Exercício:</b> 2016			
<b>Empresa:</b>		<b>Contador:</b>	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
<b>CNPJ:</b>		<b>CPF:</b>	114.721.973-72
		<b>C.R.C.:</b>	009568/O-0
<b>Endereço Comercial:</b>		<b>Endereço Residencial:</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Nº</b>	<b>Rua:</b> Cel. Rangel	<b>Nº</b> 1603
<b>Bairro/Distrito:</b>		<b>Bairro/Distrito:</b> Centro	
<b>Município:</b>		<b>Município:</b> Sobral	
<b>UF:</b>	<b>CEP.:</b>	<b>UF:</b> Ce	<b>CEP.:</b> 62.010-030
<b>Telefone : ( )-</b>		<b>Telefone Fixo:</b> ( 88 ) – 3677.1158 <b>Celular ( ) -</b>	
<b>E-Mail:</b>		<b>E-Mail:</b> contabilidade@sobral.ce.gov.br	

**CONTADOR**



Maria de Fátima Sousa Vasconcelos

**PREFEITO MUNICIPAL**



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto

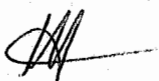


## ANEXO 02

### DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

<b>Município:</b> Sobral	
<b>Exercício:</b> 2016	
<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Art. 212 da Constituição Federal -</b>	
<b>Impostos e Transferências Considerados para o Cálculo</b>	<b>VALOR R\$</b>
IPTU	6.867.889,45
ISS	20.095.599,23
ITBI	2.838.155,60
IRRF	8.887.270,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.718.596,13
JUROS, MULTAS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE IMPOSTOS E DIVIDA ATIVA (Proveniente de Impostos)	110.659,51
QUOTA PARTE DO FPM	95.982.256,31
QUOTA PARTE DO ITR	26.234,48
QUOTA PARTE DO IPVA	9.358.988,59
QUOTA PARTE DO ICMS	93.337.130,34
QUOTA PARTE DO IPI	285.589,81
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	300.051,72
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>242.808.421,63</b>
<b>VALOR A APLICAR (ART. 212 C.F.) 25%</b>	<b>60.702.105,41</b>
<b>COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB</b>	<b>72.281.139,28</b>

<b>Despesas Consideradas Como Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>VALOR R\$</b>
(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	158.549.199,94
(+) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E LIQUIDADOS NO ATUAL EXERCÍCIO	300.392,35
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO RELATIVOS À EDUCAÇÃO	261.472,12
(-) ENSINO MÉDIO ( sub-função 362 )	769.013,20
(-) ENSINO PROFISSIONAL ( sub-função 363 )	
(-) ENSINO SUPERIOR ( sub-função 364 )	
(-) DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	19.143.523,47
(-) DESPESAS REALIZADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	72.281.139,28
<b>(=) VALOR APLICADO (I)</b>	<b>66.394.444,22</b>
PERCENTUAL APLICADO	<b>27,42</b>
<b>SUPERÁVIT DE APLICAÇÃO</b>	<b>5.692.338,81</b>





**ANEXO 03**

**DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO NO FUNDEB**

<b>Município:</b> Sobral	
<b>Exercício:</b> 2016	
<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB</b>	
<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
QUOTA PARTE DO FPM	17.877.147,23
QUOTA PARTE DO ITR	5.246,79
QUOTA PARTE DO IPVA	1.871.797,60
QUOTA PARTE DO ICMS	18.667.425,97
QUOTA PARTE DO IPI	57.117,92
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	60.010,32
COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB	72.281.139,28
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	541.134,62
TOTAL A APLICAR	111.361.019,73
<b>Mínimo de 60% na Remuneração do Magistério (A)</b>	<b>66.816.611,84</b>
<b>Máximo de 40% com Outras Despesas com MDEB</b>	<b>44.544.407,89</b>

<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	60.676.341,32
ENCARGOS SOCIAIS	14.112.794,26
SUBTOTAL COM REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – (67,16 %) (B)	74.789.135,58
DIFERENÇA (B-A)	7.972.523,74
OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDEB	33.385.941,63
SUBTOTAL DE OUTRAS DESPESAS – (29,98%)	33.385.941,63
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>108.175.077,21</b>



## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000	Receitas Correntes	633.288.400,98	53.955,81	82.315.857,96	101.619,19	645.527.636,57	12.239.235,59 (+)
1100.00.00.0000	Receita Tributária	44.819.859,80	11.628,19	3.979.394,49	27.708,80	44.373.167,49	446.692,31 (-)
1110.00.00.0000	Impostos	39.472.869,86	11.628,19	3.549.114,36	27.708,80	38.688.914,74	783.955,12 (-)
1112.00.00.0000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	17.536.510,27	11.611,39	1.654.520,72	26.063,17	18.593.315,51	1.056.805,24 (+)
1112.02.00.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.752.422,83	0,00	312.650,69	0,00	6.867.889,45	1.115.466,62 (+)
010101	Recursos Ordinários	4.618.747,53	0,00	251.034,15	0,00	5.554.797,95	936.050,42 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	799.962,75	0,00	43.478,89	0,00	926.565,38	126.602,63 (+)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	33.712,55	0,00	1.832,32	0,00	39.047,89	5.335,34 (+)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	200.000,00	0,00	10.870,23	0,00	231.652,14	31.652,14 (+)
010122	Transferências de Convênios - Estado/Outros	100.000,00	0,00	5.435,10	0,00	115.826,09	15.826,09 (+)
1112.04.00.0000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.505.161,72	11.611,39	1.046.227,26	26.063,17	8.887.270,46	382.108,74 (+)
1112.04.31.0100	IRRF SOBRE GASTOS COM PESSOAL	4.713.192,94	11.611,39	235.580,35	18.754,89	2.666.924,10	2.046.268,84 (-)
010101	Recursos Ordinários	2.959.781,34	7.291,69	147.936,83	11.777,65	1.878.261,13	1.093.297,86 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	657.529,35	1.619,89	32.868,61	2.616,47	302.799,55	357.346,27 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.095.882,25	2.699,81	54.774,91	4.360,77	504.618,31	595.624,71 (-)
1112.04.31.0200	IRRF SOBRE DEMAIS RENDIMENTOS DO TRABALHO	3.791.968,78	0,00	810.646,91	7.308,28	6.220.346,36	2.428.377,58 (+)
010101	Recursos Ordinários	2.851.853,02	0,00	609.637,83	7.290,28	4.978.021,79	2.118.878,49 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	540.043,40	0,00	115.444,47	9,92	715.968,84	175.915,52 (+)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	100.072,36	0,00	21.389,22	1,83	132.661,15	32.586,96 (+)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	150.000,00	0,00	32.063,45	2,76	198.857,63	48.854,87 (+)
010122	Transferências de Convênios - Estado/Outros	150.000,00	0,00	32.111,94	3,49	202.145,23	52.141,74 (+)
1112.08.00.0000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	3.278.925,72	0,00	295.642,77	0,00	2.838.155,60	440.770,12 (-)
010101	Recursos Ordinários	2.033.653,72	0,00	183.363,44	0,00	1.665.260,47	368.393,25 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	466.977,00	0,00	42.104,77	0,00	347.886,70	119.090,30 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	278.295,00	0,00	25.092,32	0,00	207.323,12	70.971,88 (-)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	250.000,00	0,00	22.541,13	0,00	431.441,29	181.441,29 (+)
010122	Transferências de Convênios - Estado/Outros	250.000,00	0,00	22.541,11	0,00	186.244,02	63.755,98 (-)
1113.00.00.0000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	21.936.359,59	16,80	1.894.593,64	1.645,63	20.095.599,23	1.840.760,36 (-)
1113.05.00.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.936.359,59	16,80	1.894.593,64	1.645,63	20.095.599,23	1.840.760,36 (-)
1113.05.01.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.936.359,59	16,80	1.894.593,64	1.645,63	20.095.599,23	1.840.760,36 (-)
010101	Recursos Ordinários	19.500.827,47	14,93	1.619.174,02	1.462,56	18.182.094,34	1.320.195,69 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.435.532,12	1,10	119.189,80	107,65	1.085.398,93	350.240,84 (-)
010134	Rec. Vinculados que não se enquadram nas Espec. Anteriores	1.000.000,00	0,77	156.229,82	75,42	829.751,59	170.323,83 (-)
1120.00.00.0000	Taxas	5.346.989,94	0,00	430.280,13	0,00	5.684.252,75	337.262,81 (+)
1121.00.00.0000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.593.428,03	0,00	106.634,79	0,00	1.645.909,28	947.518,75 (-)
1121.29.00.0000	Taxa de Licença para Execução de Obras	21.593,19	0,00	0,00	0,00	0,00	21.593,19 (-)
010101	Recursos Ordinários	21.593,19	0,00	0,00	0,00	0,00	21.593,19 (-)
1121.99.00.0000	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.571.834,84	0,00	106.634,79	0,00	1.645.909,28	925.925,56 (-)
010101	Recursos Ordinários	2.571.834,84	0,00	106.634,79	0,00	1.638.869,28	932.965,56 (-)
1121.99.01.0000	Taxa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	7.040,00	7.040,00 (+)

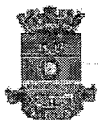


## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
010127	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	7.040,00	7.040,00 (+)
1122.00.00.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.753.561,91	0,00	323.645,34	0,00	4.038.343,47	1.284.781,56 (+)
1122.99.00.0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.753.561,91	0,00	323.645,34	0,00	4.038.343,47	1.284.781,56 (+)
010101	Recursos Ordinários	2.753.561,91	0,00	323.645,34	0,00	4.038.343,47	1.284.781,56 (+)
1200.00.00.0000	Receitas de Contribuições	12.407.942,35	0,00	2.002.557,29	0,00	13.414.549,85	1.006.607,50 (+)
1220.00.00.0000	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	280.871,75	0,00	969.701,29	0,00	1.042.377,25	761.505,50 (+)
1220.99.00.0000	Outras Contribuições Econômicas	280.871,75	0,00	969.701,29	0,00	1.042.377,25	761.505,50 (+)
1220.99.01.0000	Outras Contribuições Econômicas – Principal	981,21	0,00	0,00	0,00	1.666,25	685,04 (+)
010101	Recursos Ordinários	981,21	0,00	0,00	0,00	1.666,25	685,04 (+)
1220.99.01.0100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS - FMDCA	279.890,54	0,00	969.701,29	0,00	1.040.711,00	760.820,46 (+)
010126	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	279.890,54	0,00	969.701,29	0,00	1.040.711,00	760.820,46 (+)
1230.00.00.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.127.070,60	0,00	1.032.856,00	0,00	12.372.172,60	245.102,00 (+)
010101	Recursos Ordinários	12.127.070,60	0,00	1.032.856,00	0,00	12.372.172,60	245.102,00 (+)
1300.00.00.0000	Receita Patrimonial	10.017.181,85	42.256,22	664.359,64	42.279,84	7.040.499,27	2.976.682,58 (-)
1310.00.00.0000	Receitas Imobiliárias	459.972,68	0,00	36.521,90	0,00	444.632,32	15.340,36 (-)
1311.00.00.0000	Aluguéis	429.245,70	0,00	36.521,90	0,00	444.632,32	15.386,62 (+)
010101	Recursos Ordinários	429.245,70	0,00	36.521,90	0,00	444.632,32	15.386,62 (+)
1319.00.00.0000	Outras Receitas Imobiliárias	30.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	30.726,98 (-)
010101	Recursos Ordinários	30.726,98	0,00	0,00	0,00	0,00	30.726,98 (-)
1320.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	9.557.209,17	42.256,22	627.837,74	42.279,84	6.595.866,95	2.961.342,22 (-)
1325.00.00.0000	Remuneração de Depósitos Bancários	9.557.209,17	42.256,22	627.837,74	42.279,84	6.595.866,95	2.961.342,22 (-)
1325.01.00.0000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.557.209,17	42.256,22	627.837,74	42.279,84	6.595.866,95	2.961.342,22 (-)
1325.01.02.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recurs	1.148.552,68	0,00	58.368,19	0,00	541.134,62	607.418,06 (-)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	1.148.552,68	0,00	58.368,19	0,00	541.134,62	607.418,06 (-)
1325.01.03.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recurs	2.575.772,58	0,00	148.498,90	0,00	2.030.259,56	545.513,02 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.575.772,58	0,00	148.498,90	0,00	2.030.259,56	545.513,06 (-)
1325.01.04.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recurs	579.416,00	0,00	23.267,26	0,00	186.647,64	392.768,36 (-)
010101	Recursos Ordinários	289.708,00	0,00	11.633,63	0,00	93.323,82	196.384,18 (-)
1325.01.04.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recurs	579.416,00	0,00	23.267,26	0,00	186.647,64	392.768,36 (-)
010101	Recursos Ordinários	289.708,00	0,00	11.633,63	0,00	93.323,82	196.384,18 (-)
1325.01.05.0000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recurs	0,00	0,00	71.354,95	0,00	447.423,11	447.423,11 (+)
010101	Recursos Ordinários	0,00	0,00	71.354,95	0,00	447.423,11	447.423,11 (+)
1325.01.99.0100	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários RENDIME	2.732,78	0,00	97,04	0,00	906,07	1.826,71 (-)
010101	Recursos Ordinários	2.732,78	0,00	97,04	0,00	906,07	1.826,71 (-)
1325.01.99.0200	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários RENDIME	66.309,46	0,00	4.846,37	0,00	65.077,50	1.231,96 (-)
010126	Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente	66.309,46	0,00	4.846,37	0,00	65.077,50	1.231,96 (-)

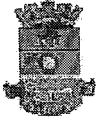


## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1325.01.99.0300	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários RENDIME	247.189,70	0,00	11.994,29	0,00	228.014,82	19.174,88 (-)
010101	Recursos Ordinários	247.189,70	0,00	11.994,29	0,00	228.014,82	19.174,88 (-)
1325.01.99.0400	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Receita d	15.925,77	0,00	0,00	0,00	0,00	15.925,77 (-)
010101	Recursos Ordinários	15.925,77	0,00	0,00	0,00	0,00	15.925,77 (-)
1325.01.99.0401	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de	0,00	0,00	5.588,76	0,00	54.200,82	54.200,82 (+)
010101	Recursos Ordinários	0,00	0,00	5.588,76	0,00	54.200,82	54.200,82 (+)
1325.01.99.0500	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Outras Re	4.921.310,20	42.256,22	303.821,98	42.279,84	3.042.202,81	1.879.107,39 (-)
010101	Recursos Ordinários	4.921.310,20	42.256,22	303.821,98	42.279,84	3.084.482,65	1.879.107,39 (-)
1500.00.00.0000	Receita Industrial	82.067,22	0,00	970,00	0,00	19.642,50	62.424,72 (-)
1520.00.00.0000	Receita da Indústria de Transformação	82.067,22	0,00	970,00	0,00	19.642,50	62.424,72 (-)
1520.29.00.0000	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	82.067,22	0,00	970,00	0,00	19.642,50	62.424,72 (-)
1520.29.01.0000	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	82.067,22	0,00	970,00	0,00	19.642,50	62.424,72 (-)
010101	Recursos Ordinários	82.067,22	0,00	970,00	0,00	19.642,50	62.424,72 (-)
1600.00.00.0000	Receita de Serviços	49.571.696,52	0,00	5.877.333,00	0,00	56.132.802,82	6.561.106,30 (+)
1600.13.00.0000	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	244.805,30	244.805,30 (+)
1600.13.01.0000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	244.805,30	244.805,30 (+)
010101	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	244.805,30	244.805,30 (+)
1600.41.00.0000	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distr	18.831.042,00	0,00	3.699.661,88	0,00	36.566.997,06	17.735.955,06 (+)
1600.41.01.0000	TARIFAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA	18.831.042,00	0,00	3.644.905,10	0,00	35.976.837,32	17.145.795,32 (+)
010101	Recursos Ordinários	18.831.042,00	0,00	1.822.452,55	0,00	17.988.418,66	842.623,34 (-)
1600.41.02.0000	Serviços de Ligação de Água	0,00	0,00	54.756,78	0,00	590.159,74	590.159,74 (+)
1600.41.02.0000	Serviços de Ligação de Água	0,00	0,00	54.756,78	0,00	590.159,74	590.159,74 (+)
1600.42.00.0000	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final	15.470.428,00	0,00	1.838.118,58	0,00	16.836.602,02	1.366.174,02 (+)
1600.42.00.0100	Tarifa de Saneamento de Esgoto	15.180.720,00	0,00	1.824.606,62	0,00	16.734.902,38	1.554.182,38 (+)
010101	Recursos Ordinários	7.590.360,00	0,00	912.303,31	0,00	8.367.451,19	777.091,19 (+)
1600.42.00.0100	Tarifa de Saneamento de Esgoto	15.180.720,00	0,00	1.824.606,62	0,00	16.734.902,38	1.554.182,38 (+)
010101	Recursos Ordinários	7.590.360,00	0,00	912.303,31	0,00	8.367.451,19	777.091,19 (+)
1600.42.00.0200	Serviço de Ligação de Esgoto	289.708,00	0,00	13.511,96	0,00	101.699,64	188.008,36 (-)
010101	Recursos Ordinários	144.854,00	0,00	6.755,98	0,00	50.849,82	94.004,18 (-)
1600.42.00.0200	Serviço de Ligação de Esgoto	289.708,00	0,00	13.511,96	0,00	101.699,64	188.008,36 (-)
010101	Recursos Ordinários	144.854,00	0,00	6.755,98	0,00	50.849,82	94.004,18 (-)
1600.48.00.0000	Serviços de Religamento de Água	579.416,00	0,00	34.821,70	0,00	323.368,26	256.047,74 (-)
010101	Recursos Ordinários	289.708,00	0,00	17.410,85	0,00	161.684,13	128.023,87 (-)
1600.48.00.0000	Serviços de Religamento de Água	579.416,00	0,00	34.821,70	0,00	323.368,26	256.047,74 (-)
010101	Recursos Ordinários	289.708,00	0,00	17.410,85	0,00	161.684,13	128.023,87 (-)
1600.99.00.0000	Outros Serviços	14.690.810,52	0,00	304.730,84	0,00	2.161.030,18	12.529.780,34 (-)

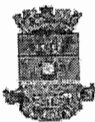


## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1600.99.00.0100	Outros Serviços de Água e Esgoto	956.038,00	0,00	52.850,00	0,00	52.850,00	903.188,00 (-)
010101	Recursos Ordinários	956.038,00	0,00	52.850,00	0,00	52.850,00	903.188,00 (-)
1600.99.00.0200	Outros Serviços	13.734.772,52	0,00	0,00	0,00	171.412,00	13.563.360,52 (-)
010101	Recursos Ordinários	13.734.772,52	0,00	0,00	0,00	171.412,00	13.563.360,52 (-)
1600.99.99.0000	Outros Serviços	0,00	0,00	251.880,84	0,00	1.936.768,18	1.936.768,18 (+)
1600.99.99.0000	Outros Serviços	0,00	0,00	251.880,84	0,00	1.936.768,18	1.936.768,18 (+)
1700.00.00.0000	Transferências Correntes	506.951.385,41	0,00	61.764.967,95	29.353,90	496.744.359,82	10.207.025,59 (-)
1720.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	488.042.893,21	0,00	59.816.215,80	29.353,90	482.219.759,68	5.823.133,53 (-)
1721.00.00.0000	Transferências da União	272.330.318,42	0,00	35.823.340,60	0,00	267.890.035,50	4.440.282,92 (-)
1721.01.00.0000	Participação na Receita da União	92.993.630,77	0,00	17.443.250,89	0,00	96.008.490,79	3.014.860,02 (+)
1721.01.02.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota I	92.969.217,28	0,00	17.440.492,63	0,00	95.982.256,31	3.013.039,03 (+)
010101	Recursos Ordinários	67.915.837,73	0,00	12.740.622,14	0,00	57.325.432,88	10.590.404,85 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.622.737,44	0,00	2.367.953,24	0,00	9.831.383,50	2.791.353,94 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	1.487.781,19	0,00	279.099,25	0,00	20.302.450,21	18.814.669,02 (+)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	6.942.861,12	0,00	1.302.440,98	0,00	5.407.537,83	1.535.323,29 (-)
010122	Transferências de Convênios - Estado/Outros	3.999.999,80	0,00	750.377,02	0,00	3.115.451,89	884.547,91 (-)
1721.01.05.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.413,49	0,00	2.758,26	0,00	26.234,48	1.820,99 (+)
010101	Recursos Ordinários	15.273,97	0,00	1.725,67	0,00	18.725,38	3.451,41 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.427,32	0,00	387,22	0,00	2.815,92	611,40 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	5.712,20	0,00	645,37	0,00	4.693,18	1.019,02 (-)
1721.22.00.0000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	1.702.007,78	0,00	129.592,33	0,00	1.274.672,09	427.335,69 (-)
1721.22.20.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	399.832,42	0,00	0,00	0,00	59.274,58	340.557,84 (-)
010101	Recursos Ordinários	399.832,42	0,00	0,00	0,00	59.274,58	340.557,84 (-)
1721.22.20.0100	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Miner	0,00	0,00	50.639,28	0,00	402.312,68	402.312,68 (+)
010127	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00	50.639,28	0,00	402.312,68	402.312,68 (+)
1721.22.50.0000	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.47	70.668,63	0,00	2.413,73	0,00	122.642,31	51.973,68 (+)
010101	Recursos Ordinários	70.668,63	0,00	2.413,73	0,00	122.642,31	51.973,68 (+)
1721.22.70.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.231.506,73	0,00	76.539,32	0,00	690.442,52	541.064,21 (-)
010101	Recursos Ordinários	1.231.506,73	0,00	76.539,32	0,00	690.442,52	541.064,21 (-)
1721.33.00.0000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SI	162.270.585,20	0,00	15.702.628,48	0,00	155.346.187,58	6.924.397,62 (-)
1721.33.01.0100	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	5.525.274,69	0,00	386.268,00	0,00	5.021.484,00	503.790,69 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.525.274,69	0,00	386.268,00	0,00	5.021.484,00	503.790,69 (-)
1721.33.01.0200	PAB Variável - Saúde da Família	9.805.493,20	0,00	2.741.837,00	0,00	11.709.317,00	1.903.823,80 (+)
010101	Recursos Ordinários	9.805.493,20	0,00	2.741.837,00	0,00	11.709.317,00	1.903.823,80 (+)
1721.33.01.0300	PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde	5.092.412,04	0,00	814.242,00	0,00	5.710.848,00	618.435,96 (+)
010101	Recursos Ordinários	5.092.412,04	0,00	814.242,00	0,00	5.710.848,00	618.435,96 (+)
1721.33.01.0400	PAB Variável - Saude Bucal	1.109.059,29	0,00	87.730,00	0,00	1.159.810,00	50.750,71 (+)
010101	Recursos Ordinários	1.109.059,29	0,00	87.730,00	0,00	1.159.810,00	50.750,71 (+)



## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1721.33.01.0500	NASF-Núcleo de Atend. Saúde da Família	1.489.409,48	0,00	120.000,00	0,00	1.540.000,00	50.590,52 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.489.409,48	0,00	120.000,00	0,00	1.540.000,00	50.590,52 (+)
1721.33.01.0800	FAEC - FAEC	1.219.915,75	0,00	218.922,21	0,00	1.758.422,36	538.506,61 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.219.915,75	0,00	218.922,21	0,00	1.758.422,36	538.506,61 (+)
1721.33.02.0100	Componente MAC - Centro De Especialidades Odontologica	286.711,33	0,00	23.100,00	0,00	300.300,00	13.588,67 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	286.711,33	0,00	23.100,00	0,00	300.300,00	13.588,67 (+)
1721.33.02.0200	Servicos de Atendimento Móvel com Urgencias	376.541,33	0,00	106.750,00	0,00	427.000,00	50.458,67 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	376.541,33	0,00	106.750,00	0,00	427.000,00	50.458,67 (+)
1721.33.02.0300	Nefrologia	7.031.585,95	0,00	664.722,24	0,00	8.604.613,25	1.573.027,30 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.031.585,95	0,00	664.722,24	0,00	8.604.613,25	1.573.027,30 (+)
1721.33.02.0400	Compeneente MAC - Outros Comp. de Média e Alta Complex	126.350.984,70	0,00	9.394.482,65	0,00	113.500.094,25	12.850.890,45 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	126.350.984,70	0,00	9.394.482,65	0,00	113.500.094,25	12.850.890,45 (-)
010134	Rec. Vinculados que não se enquadram nas Espec. Anteriores	22.970.835,00	0,00	0,00	0,00	22.970.835,00	0,00 (-)
1721.33.03.0200	Vigilancia Sanitaria em Saúde	2.023.090,72	0,00	406.458,98	0,00	2.918.651,92	895.561,20 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.023.090,72	0,00	406.458,98	0,00	2.918.651,92	895.561,20 (+)
1721.33.04.0100	Componente Básico de Assitencia Farmceutica	1.006.067,56	0,00	162.115,40	0,00	1.134.807,80	128.740,24 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.006.067,56	0,00	162.115,40	0,00	1.134.807,80	128.740,24 (+)
1721.33.09.0100	PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	155.146,82	0,00	0,00	0,00	150.000,00	5.146,82 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	155.146,82	0,00	0,00	0,00	150.000,00	5.146,82 (-)
1721.33.13.2100	Piso Fixo - Vigilância Sanitária - FNS	798.892,34	0,00	576.000,00	0,00	1.410.839,00	611.946,66 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	798.892,34	0,00	576.000,00	0,00	1.410.839,00	611.946,66 (+)
1721.34.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	5.058.708,41	0,00	1.026.854,63	0,00	3.810.633,30	1.248.075,11 (-)
010124	Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	5.058.708,41	0,00	1.026.854,63	0,00	3.810.633,30	1.248.075,11 (-)
1721.35.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	8.131.690,00	0,00	1.476.227,87	0,00	10.983.546,64	2.851.856,64 (+)
1721.35.01.0000	Transferências do Salário-Educação	3.365.631,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.365.631,29 (-)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	1.682.815,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.815,54 (-)
010122	Transferências de Convênios - Estado/Outros	1.682.815,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.682.815,75 (-)
1721.35.01.0100	Transferências do Salário - Educação	0,00	0,00	376.476,96	0,00	4.835.399,74	4.835.399,74 (+)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	376.476,96	0,00	4.835.399,74	4.835.399,74 (+)
1721.35.03.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	3.071.357,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071.357,95 (-)
010101	Recursos Ordinários	3.071.357,95	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071.357,95 (-)
1721.35.03.0100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	0,00	0,00	323.732,00	0,00	3.237.320,00	3.237.320,00 (+)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	323.732,00	0,00	3.237.320,00	3.237.320,00 (+)
1721.35.04.0000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	1.067.040,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.040,48 (-)
010101	Recursos Ordinários	1.067.040,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.067.040,48 (-)
1721.35.04.0100	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Na	0,00	0,00	533.918,91	0,00	2.412.476,90	2.412.476,90 (+)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	533.918,91	0,00	2.412.476,90	2.412.476,90 (+)



## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1721.35.99.0000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvol	627.660,28	0,00	0,00	0,00	0,00	627.660,28 (-)
010101	Recursos Ordinários	627.660,28	0,00	0,00	0,00	0,00	627.660,28 (-)
1721.35.99.0100	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	242.100,00	0,00	498.350,00	498.350,00 (+)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	242.100,00	0,00	498.350,00	498.350,00 (+)
1721.36.00.0000	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	358.628,55	0,00	25.004,31	0,00	300.051,72	58.576,83 (-)
010101	Recursos Ordinários	222.766,39	0,00	15.643,61	0,00	205.437,71	17.328,68 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.948,31	0,00	3.510,26	0,00	35.480,24	15.468,07 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	84.913,85	0,00	5.850,44	0,00	59.133,77	25.780,08 (-)
1721.99.00.0000	Outras Transferências da União	1.815.067,71	0,00	19.782,09	0,00	166.453,38	1.648.614,33 (-)
010101	Recursos Ordinários	1.815.067,71	0,00	19.782,09	0,00	166.453,38	1.648.614,33 (-)
1722.00.00.0000	Transferências dos Estados	109.172.079,93	0,00	8.521.901,22	0,00	103.509.839,07	5.662.240,86 (-)
1722.01.00.0000	Participação na Receita dos Estados	107.484.784,48	0,00	8.501.376,67	0,00	103.235.849,15	4.248.935,33 (-)
1722.01.01.0000	Cota-Parte do ICMS	97.560.344,80	0,00	8.291.242,02	0,00	93.337.130,34	4.223.214,46 (-)
010101	Recursos Ordinários	76.003.163,88	0,00	6.459.188,18	0,00	77.473.097,55	1.469.933,67 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.345.897,15	0,00	964.239,92	0,00	8.349.500,12	2.996.397,03 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	2.211.283,77	0,00	187.927,69	0,00	1.627.294,32	583.989,45 (-)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	2.414.265,55	0,00	205.178,24	0,00	1.776.669,61	637.595,94 (-)
010122	Transferências de Convênios - Estado/Outros	585.734,45	0,00	49.779,10	0,00	431.044,82	154.689,63 (-)
010134	Rec. Vinculados que não se enquadram nas Espec. Anteriores	5.000.000,00	0,00	424.928,89	0,00	3.679.523,92	1.320.476,08 (-)
1722.01.02.0000	Cota-Parte do IPVA	9.542.583,88	0,00	182.477,25	0,00	9.358.988,59	183.595,29 (-)
010101	Recursos Ordinários	6.064.221,11	0,00	115.962,56	0,00	4.128.005,59	1.936.215,52 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.304.386,04	0,00	24.943,00	0,00	4.141.615,62	2.837.229,58 (+)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	2.173.976,73	0,00	41.571,69	0,00	1.089.367,38	1.084.609,35 (-)
1722.01.04.0000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	366.895,59	0,00	27.657,40	0,00	285.589,81	81.305,78 (-)
010101	Recursos Ordinários	233.158,65	0,00	17.576,01	0,00	211.160,91	21.997,74 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.151,35	0,00	3.780,52	0,00	27.910,84	22.240,51 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	83.585,59	0,00	6.300,87	0,00	46.518,06	37.067,53 (-)
1722.01.13.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econ	14.960,21	0,00	0,00	0,00	254.140,41	239.180,20 (+)
010101	Recursos Ordinários	14.960,21	0,00	0,00	0,00	254.140,41	239.180,20 (+)
1722.22.00.0000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (2	427.853,42	0,00	20.524,55	0,00	173.838,62	254.014,80 (-)
1722.22.30.0000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produ	427.853,42	0,00	20.524,55	0,00	173.838,62	254.014,80 (-)
010101	Recursos Ordinários	427.853,42	0,00	20.524,55	0,00	173.838,62	254.014,80 (-)
1722.99.00.0000	Outras Transferências dos Estados	1.259.442,03	0,00	0,00	0,00	100.151,30	1.159.290,73 (-)
010101	Recursos Ordinários	1.259.442,03	0,00	0,00	0,00	100.151,30	1.159.290,73 (-)
1724.00.00.0000	Transferências Multigovernamentais	106.540.494,86	0,00	15.470.973,98	29.353,90	110.819.885,11	4.279.390,25 (+)
1724.01.00.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	40.164.416,72	0,00	4.403.550,05	29.353,90	38.538.745,83	1.625.670,89 (-)
1724.01.01.0100	FUNDEB 60% Transferências de Recursos para Formação -	0,00	0,00	2.697.722,24	0,00	17.877.147,23	17.877.147,23 (+)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	0,00	0,00	2.697.722,24	0,00	17.877.147,23	17.877.147,23 (+)
1724.01.01.0200	FUNDEB 60% Transferências de Recursos para Formação -	0,00	0,00	551,64	0,00	5.246,79	5.246,79 (+)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	0,00	0,00	551,64	0,00	5.246,79	5.246,79 (+)



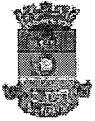


## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1724.01.01.0201	FPM - FUNDEB	18.593.843,45	0,00	0,00	0,00	0,00	18.593.843,45 (-)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	18.593.843,45	0,00	0,00	0,00	0,00	18.593.843,45 (-)
1724.01.01.0300	FUNDEB 60% Transferências de Recursos para Formação -	0,00	0,00	5.000,86	0,00	60.010,32	60.010,32 (+)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	0,00	0,00	5.000,86	0,00	60.010,32	60.010,32 (+)
1724.01.01.0500	ITR - FUNDEB	4.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882,70 (-)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	4.882,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.882,70 (-)
1724.01.01.3600	ICMS DES - FUNDEB	71.725,71	0,00	0,00	0,00	0,00	71.725,71 (-)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	71.725,71	0,00	0,00	0,00	0,00	71.725,71 (-)
1724.01.02.0100	FUNDEB 40% Transferências de Recursos para Formação -	0,00	0,00	1.658.248,40	0,00	18.667.425,97	18.667.425,97 (+)
010114	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	0,00	0,00	1.658.248,40	0,00	18.667.425,97	18.667.425,97 (+)
1724.01.02.0101	ICMS - FUNDEB	19.512.068,96	0,00	0,00	0,00	0,00	19.512.068,96 (-)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	19.512.068,96	0,00	0,00	0,00	0,00	19.512.068,96 (-)
1724.01.02.0102	IPVA - FUNDEB	1.908.516,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908.516,78 (-)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	1.908.516,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908.516,78 (-)
1724.01.02.0104	IPI - FUNDEB	73.379,12	0,00	0,00	0,00	0,00	73.379,12 (-)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	73.379,12	0,00	0,00	0,00	0,00	73.379,12 (-)
1724.01.02.0200	FUNDEB 40% Transferências de Recursos para Formação -	0,00	0,00	36.495,43	29.353,90	1.871.797,60	1.871.797,60 (+)
010114	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	0,00	0,00	36.495,43	29.353,90	1.901.151,50	1.871.797,60 (+)
1724.01.02.0300	FUNDEB 40% Transferências de Recursos para Formação -	0,00	0,00	5.531,48	0,00	57.117,92	57.117,92 (+)
010114	Transferências do FUNDEB - 40% (Outras Despesas)	0,00	0,00	5.531,48	0,00	57.117,92	57.117,92 (+)
1724.02.00.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União :	66.376.078,14	0,00	11.067.423,93	0,00	72.281.139,28	5.905.061,14 (+)
010113	Transferências do FUNDEB - 60 % ( Gastos com Pessoal)	66.376.078,14	0,00	0,00	0,00	0,00	66.376.078,14 (-)
1724.02.01.0000	Transferências de Recursos da Complementação da União :	0,00	0,00	11.067.423,93	0,00	72.281.139,28	72.281.139,28 (+)
010110	Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE	0,00	0,00	11.067.423,93	0,00	72.281.139,28	72.281.139,28 (+)
1760.00.00.0000	Transferências de Convênios	18.908.492,20	0,00	1.948.752,15	0,00	14.524.600,14	4.383.892,06 (-)
1761.00.00.0000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.629.942,20	0,00	70.350,00	0,00	1.173.944,32	10.455.997,88 (-)
1761.01.00.0000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 (+)
010116	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00 (+)
1761.02.00.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	599.591,05	599.591,05 (+)
010115	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	599.591,05	599.591,05 (+)
1761.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	11.629.942,20	0,00	70.350,00	0,00	554.353,27	11.075.588,93 (-)
010101	Recursos Ordinários	11.629.942,20	0,00	70.350,00	0,00	554.353,27	11.075.588,93 (-)
1762.00.00.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	7.278.550,00	0,00	1.878.402,15	0,00	13.350.655,82	6.072.105,82 (+)
1762.01.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Ún	6.778.550,00	0,00	1.878.402,15	0,00	13.350.655,82	6.572.105,82 (+)
1762.01.01.0000	Transferência de Convênio do Estado para o SUS	6.778.550,00	0,00	1.878.402,15	0,00	13.350.655,82	6.572.105,82 (+)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.778.550,00	0,00	1.878.402,15	0,00	13.350.655,82	6.572.105,82 (+)
1762.02.00.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)

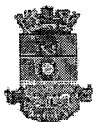


## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
010122	Transferências de Convênios - Estado/Outros	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
1900.00.00.0000	Outras Receitas Correntes	9.438.267,83	71,40	8.026.275,59	2.276,65	27.802.614,82	18.364.346,99 (+)
1910.00.00.0000	Multas e Juros de Mora	3.143.727,92	0,00	200.138,60	0,00	1.934.339,62	1.209.388,30 (-)
1911.00.00.0000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.030.177,92	0,00	12.039,87	0,00	110.659,51	919.518,41 (-)
1911.99.00.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.030.177,92	0,00	12.039,87	0,00	110.659,51	919.518,41 (-)
1911.99.01.0000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	803.200,68	0,00	12.039,87	0,00	110.659,51	692.541,17 (-)
010101	Recursos Ordinários	803.200,68	0,00	12.039,87	0,00	110.659,51	692.541,17 (-)
1911.99.02.0000	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	226.977,24	0,00	0,00	0,00	0,00	226.977,24 (-)
010101	Recursos Ordinários	226.977,24	0,00	0,00	0,00	0,00	226.977,24 (-)
1918.00.00.0000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.042.950,00	0,00	145.726,20	0,00	1.189.724,32	146.774,32 (+)
1918.01.00.0000	Multas e Juros de Mora de Aluguel	1.042.950,00	0,00	145.726,20	0,00	1.189.724,32	146.774,32 (+)
010101	Recursos Ordinários	521.475,00	0,00	72.863,10	0,00	594.862,16	73.387,16 (+)
1918.01.00.0000	Multas e Juros de Mora de Aluguel	1.042.950,00	0,00	145.726,20	0,00	1.189.724,32	146.774,32 (+)
010101	Recursos Ordinários	521.475,00	0,00	72.863,10	0,00	594.862,16	73.387,16 (+)
1919.00.00.0000	Multas de Outras Origens	1.070.600,00	0,00	42.372,53	0,00	633.955,79	436.644,21 (-)
1919.15.00.0000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.070.600,00	0,00	42.372,53	0,00	628.235,79	442.364,21 (-)
010101	Recursos Ordinários	1.070.600,00	0,00	42.372,53	0,00	628.235,79	442.364,21 (-)
1919.35.00.0000	Multas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	5.720,00 (+)
1919.35.10.0000	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	5.720,00 (+)
010127	Recursos Destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	5.720,00 (+)
1920.00.00.0000	Indenizações e Restituições	2.625.291,03	71,40	1.842.624,36	2.276,65	8.444.290,00	5.818.998,97 (+)
1921.00.00.0000	Indenizações	2.116.291,03	0,00	0,00	0,00	165.000,00	1.951.291,03 (-)
1921.05.00.0000	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direit	2.116.291,03	0,00	0,00	0,00	165.000,00	1.951.291,03 (-)
010101	Recursos Ordinários	2.116.291,03	0,00	0,00	0,00	165.000,00	1.951.291,03 (-)
1922.00.00.0000	Restituições	509.000,00	71,40	1.842.624,36	2.276,65	8.279.290,00	7.770.290,00 (+)
1922.01.00.0000	Restituições de Convênios	509.000,00	0,00	56,63	0,00	485.112,68	23.887,32 (-)
1922.01.10.0000	Restituições de Convênios - Primárias	509.000,00	0,00	56,63	0,00	485.112,68	23.887,32 (-)
010101	Recursos Ordinários	509.000,00	0,00	56,63	0,00	485.112,68	23.887,32 (-)
1922.99.00.0000	Outras Restituições	0,00	71,40	1.842.567,73	2.276,65	7.794.177,32	7.794.177,32 (+)
010101	Recursos Ordinários	0,00	71,40	1.842.567,73	2.276,65	7.796.453,97	7.794.177,32 (+)
1930.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa	2.975.398,88	0,00	5.983.512,63	0,00	17.314.339,92	14.338.941,04 (+)
1931.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.975.398,88	0,00	203.329,57	0,00	4.718.596,13	1.743.197,25 (+)
1931.11.00.0000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Pre	506.704,42	0,00	117.189,17	0,00	1.132.117,27	625.412,85 (+)
010101	Recursos Ordinários	506.704,42	0,00	117.189,17	0,00	1.132.117,27	625.412,85 (+)
1931.13.00.0000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualq	2.468.694,46	0,00	2.307,62	0,00	61.867,07	2.406.827,39 (-)

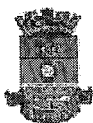


## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
010101	Recursos Ordinários	1.546.335,24	0,00	1.445,44	0,00	38.752,16	1.507.583,08 (-)
010107	Outros Recursos Vinculados à Saúde	345.884,71	0,00	323,32	0,00	8.668,10	337.216,61 (-)
010108	Outros Recursos Vinculados à Educação	576.474,51	0,00	538,86	0,00	14.446,81	562.027,70 (-)
1931.99.00.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	83.832,78	0,00	3.524.611,79	3.524.611,79 (+)
1931.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	0,00	0,00	83.832,78	0,00	3.524.611,79	3.524.611,79 (+)
010101	Recursos Ordinários	0,00	0,00	83.832,78	0,00	3.524.611,79	3.524.611,79 (+)
1932.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa não tributária	0,00	0,00	5.780.183,06	0,00	12.595.743,79	12.595.743,79 (+)
1932.44.00.0000	Receita da Dívida Ativa por Infração Administrativa	0,00	0,00	5.780.183,06	0,00	6.905.365,78	6.905.365,78 (+)
1932.44.00.0000	Receita da Dívida Ativa por Infração Administrativa	0,00	0,00	5.780.183,06	0,00	6.905.365,78	6.905.365,78 (+)
1932.99.00.0000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690.378,01	5.690.378,01 (+)
1932.99.01.0000	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690.378,01	5.690.378,01 (+)
010101	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690.378,01	5.690.378,01 (+)
1990.00.00.0000	Receitas Diversas	693.850,00	0,00	0,00	0,00	109.645,28	584.204,72 (-)
1990.99.00.0000	Outras Receitas	693.850,00	0,00	0,00	0,00	109.645,28	584.204,72 (-)
1990.99.01.0000	Outras Receitas - Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	109.645,28	109.645,28 (+)
010101	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	109.645,28	109.645,28 (+)
1990.99.02.0000	Outras Receitas - Financeiras	693.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.850,00 (-)
010101	Recursos Ordinários	693.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693.850,00 (-)
2000.00.00.0000	Receitas de Capital	11.502.079,79	0,00	5.037.478,79	809.925,41	16.057.882,97	4.555.803,18 (+)
2100.00.00.0000	Operações de Crédito	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2110.00.00.0000	Operações de Crédito Internas	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2114.00.00.0000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2114.99.00.0000	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
010131	Operações de Crédito	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00 (-)
2400.00.00.0000	Transferências de Capital	11.302.079,79	0,00	5.037.478,79	809.925,41	16.057.882,97	4.755.803,18 (+)
2420.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
2421.00.00.0000	Transferências da União	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
2421.99.00.0000	Outras Transferências da União	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00 (-)
2470.00.00.0000	Transferências de Convênios	10.602.079,79	0,00	5.037.478,79	809.925,41	16.057.882,97	5.455.803,18 (+)
2471.00.00.0000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	8.592.079,79	0,00	5.037.478,79	809.925,41	16.057.882,97	7.465.803,18 (+)
2471.02.00.0000	Transferências de Convênio da União destinadas a Program	0,00	0,00	3.298.510,64	0,00	5.692.675,47	5.692.675,47 (+)
010115	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	3.298.510,64	0,00	5.692.675,47	5.692.675,47 (+)
2471.99.00.0000	Outras Transferências de Convênios da União	8.592.079,79	0,00	1.738.968,15	809.925,41	10.365.207,50	1.773.127,71 (+)
010118	Transferências de Convênios - União/Outros	8.592.079,79	0,00	1.738.968,15	809.925,41	11.119.132,91	1.717.127,71 (+)



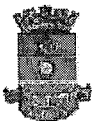
## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
2472.00.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010.000,00 (-)
2472.01.00.0000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Ú	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
010122	<i>Transferências de Convênios - Estado/Outros</i>	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00 (-)
2472.99.00.0000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00 (-)
010122	<i>Transferências de Convênios - Estado/Outros</i>	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00 (-)
9000.00.00.0000	Deduções	-40.164.416,72	0,00	-4.403.550,05	0,00	-38.538.745,83	1.625.670,89 (+)
9500.00.00.0000	Deduções do Fundeb	-40.164.416,72	0,00	-4.403.550,05	0,00	-38.538.745,83	1.625.670,89 (+)
9510.00.00.0000	Deduções do FUNDEB Receitas Correntes	-40.164.416,72	0,00	-4.403.550,05	0,00	-38.538.745,83	1.625.670,89 (+)
9517.00.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências Correntes	-40.164.416,72	0,00	-4.403.550,05	0,00	-38.538.745,83	1.625.670,89 (+)
9517.21.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências da União	-18.670.451,86	0,00	-2.703.274,74	0,00	-17.942.404,34	728.047,52 (+)
9517.21.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Fundo de Participaçã	-18.593.843,45	0,00	-2.697.722,24	0,00	-17.877.147,23	716.696,22 (+)
010101	<i>Recursos Ordinários</i>	-18.593.843,45	0,00	2.697.722,24	0,00	14.048.412,85	32.642.256,30 (+)
9517.21.01.0500	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Prop	-4.882,70	0,00	-551,64	0,00	-5.246,79	364,09 (-)
010101	<i>Recursos Ordinários</i>	-4.882,70	0,00	551,64	0,00	5.246,79	10.129,49 (+)
9517.21.36.0000	Deduções do FUNDEB Transferência Financeira do ICMS -	-71.725,71	0,00	-5.000,86	0,00	-60.010,32	11.715,39 (+)
010101	<i>Recursos Ordinários</i>	-71.725,71	0,00	5.000,86	0,00	60.010,32	131.736,03 (+)
9517.22.00.0000	Deduções do FUNDEB Transferências dos Estados	-21.493.964,86	0,00	-1.700.275,31	0,00	-20.596.341,49	897.623,37 (+)
9517.22.01.0100	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do ICMS	-19.512.068,96	0,00	-1.658.248,40	0,00	-18.667.425,97	844.642,99 (+)
010101	<i>Recursos Ordinários</i>	-19.512.068,96	0,00	1.658.248,40	0,00	18.667.425,97	38.179.494,93 (+)
9517.22.01.0200	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPVA	-1.908.516,78	0,00	-36.495,43	0,00	-1.871.797,60	36.719,18 (+)
010101	<i>Recursos Ordinários</i>	-1.908.516,78	0,00	36.495,43	0,00	1.174.198,53	3.082.715,31 (+)
9517.22.01.0400	Deduções do FUNDEB Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-73.379,12	0,00	-5.531,48	0,00	-57.117,92	16.261,20 (+)
010101	<i>Recursos Ordinários</i>	-73.379,12	0,00	5.531,48	0,00	57.117,92	130.497,04 (+)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>604.626.064,05</b>	<b>53.955,81</b>	<b>82.949.786,70</b>	<b>911.544,60</b>	<b>623.046.773,71</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	26.943,52
100020000	Salario Maternidade	0,00	507.549,91
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	971.380,41	22.863.848,13
100060000	ISS	0,00	1.290.743,87
100070000	IRRF	65,91	4.398.032,99
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.074,00	379.408,39
100000018	Outras Restituições	752,78	68.336,14

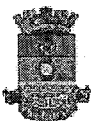


## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL

## Balancete da Receita - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Extra	Título da Receita Extra		Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro
100000019	SEST/SENAT	0,00	5.202,34	0,00	47.529,94
100000083	SINDSAUDE	0,00	0,00	0,92	7.998,10
100000063	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55.524,50	55.524,50	67.872,34	5.017.447,45
100000064	SINDSEMS	2.369,00	2.369,00	2.428,76	165.749,81
100000067	PAS-PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4.513,73	4.513,73	4.513,73	282.070,79
100000073	UNIMED	20.575,36	20.575,36	23.100,80	1.736.504,85
100000077	ASSOCIACAO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	0,00	0,00	0,00	12.115,37
100000079	SALARIO MATERNIDADE - ADOCAO	0,00	0,00	0,00	8.163,21
100000082	ODONTOART	2.034,90	2.106,30	2.213,40	150.166,10
100000085	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	0,00	0,00	402,01	2.814,07
100000087	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	2.010,05
100000088	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMOS DA CAMARA CONCEDIC	0,00	410.624,34	0,00	410.624,34
300000064	Reposição e indenização ao erario	0,00	133,50	0,00	133,50
300000036	CONSIGNACAO INSS - TERCEIRIZACAO	0,00	20.412,36	0,00	180.217,84
300000037	PARCELA DE AMORTIZACAO	0,00	56.369,26	0,00	664.814,38
300000038	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGUA, ESGOTO	0,00	3.222,72	0,00	33.955,28
300000039	FALTAS	0,00	469,22	0,00	3.562,02
300000047	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	27.705,72
300000049	DEVOLUCAO REMUNERACAO INDEVIDA	0,00	113,26	0,00	2.634,94
300000050	TAXA DE SERVICOS HIDRICOS E CONSERVACAO DE L	0,00	647.152,62	0,00	6.506.665,16
300000052	PLANO DE SAUDE	0,00	16.898,26	0,00	202.468,74
300000053	ADIANTAMENTO QUINZENAL	0,00	271.526,06	0,00	3.077.105,92
300000055	SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SOBR	0,00	1.913,86	0,00	28.655,24
300000058	Associação dos Servidores Autônomos de Água e Esgoto	0,00	16.706,50	0,00	213.830,60
300000061	T.S.H.C.L. - Dívida Ativa	0,00	62.659,06	0,00	98.826,00
299999999	Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	1.192.616,99	0,00	14.231.743,86
200000025	RESTITUIÇÃO	0,00	500,00	0,00	722,33
200000056	UNIMED	0,00	7.438,57	1.813,53	82.803,82
200000057	EMPRESTIMO CEF	0,00	35.797,75	21.965,73	495.686,83
200000058	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	0,00	0,00	1.503,15	3.006,30



## GOVERNO MUNICIPAL DE SOBRAL


## Balancete da Receita - Consolidado

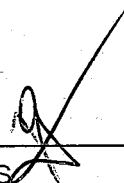
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Dedução em Dezembro	Dedução até Dezembro		
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>1.058.290,59</b>	<b>6.665.615,75</b>	<b>1.188.909,88</b>	<b>63.232.595,51</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>1.112.246,40</b>	<b>89.615.402,45</b>	<b>2.100.454,48</b>	<b>686.279.369,22</b>

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	949.175,04	1.573.668,30
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.478.877,80	54.595.116,71
3	F. M DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	76.600,20
7	AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	22.124,29	117.322,95
8	FUNDO SOCIO AMBIENTAL - FUNSAMS	225,50	495.076,37
<b>Total de Transferências:</b>		<b>3.450.402,63</b>	<b>56.857.784,53</b>

  
MARIA DE FATIMA SOUSA VASCONCELOS  
Contador 9568/O-0

  
JOSÉ DJALMA GOMES  
Tesoureiro

  
JOSE CLODOVEU DE ARRUDA COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

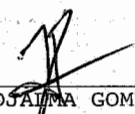
GOVERNO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 14010291  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 368.799,17, (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 14 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

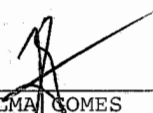
GOVERNO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 11030311  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 372.774,86, (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 11 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

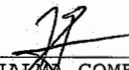
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 16020030  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 641.679,95, (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 16 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 14040223  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 386.899,43, (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 14 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)



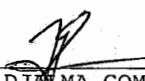
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 13050202  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 391.777,11, (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 13 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

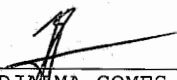
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 14060105  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 387.021,64, (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL VINTE E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 14 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 13070191  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 394.403,54, (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 13 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 11080275  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 375.344,90, (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 11 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 16090022  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 388.099,43, (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 16 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

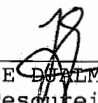
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 14100118  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 375.948,77, (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 14 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 16110108  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 376.173,98, (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 16 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

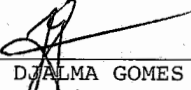
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências do Salário - Educação

TALÃO Nº: 12120396  
CÓDIGO...: 172135010100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 376.476,96, (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 12 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

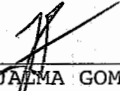
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 04030031  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 4 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

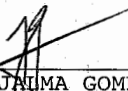
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 06040049  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 6 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

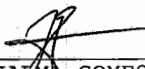
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 06050085  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 6 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

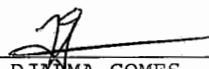
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 03060105  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 3 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

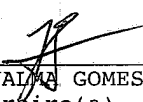
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 07070116  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 29.730,00, (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 7 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

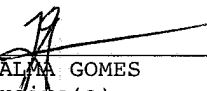
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 08070214  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 294.002,00, (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DOIS REAIS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

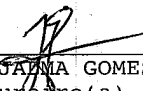
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 08080044  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 08090044  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)



**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 28100103  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 28 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

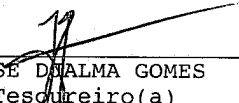
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 08110117  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

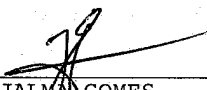
GOVERNO MUNICIPAL  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

TALÃO Nº: 02120034  
CÓDIGO...: 172135030100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 323.732,00, (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 2 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

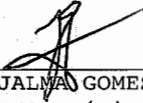
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 04030030  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 4 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

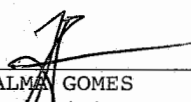
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 08110116  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 35.384,63, (TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

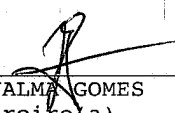
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 06040048  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 6 de Abril de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 06050084  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 6 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 04050206  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 352.829,00, (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), que recebeu de GOVERNO ESTADUAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 4 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 03060104  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 3 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 09060161  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 328.570,76, (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO ESTADUAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 9 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

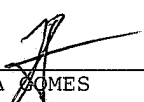
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 29070131  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 352.829,00, (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 29 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

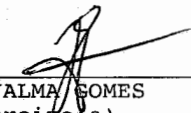
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 07070115  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 7 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

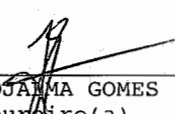
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 05080121  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 117.507,00, (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS), que recebeu de GOVERNO ESTADUAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 5 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 29080014  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 352.829,00, (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), que recebeu de GOVERNO ESTADUAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 29 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

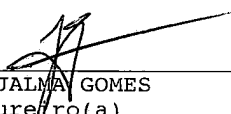
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 08080040  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)



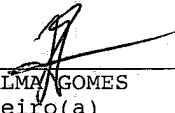
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 08090043  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

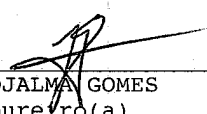
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 06100062  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 27.637,70, (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 6 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

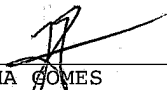
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 18100072  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 117.507,00, (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS), que recebeu de GOVERNO ESTADUAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 18 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 07120203  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 63.581,60, (SESSENTA E TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 7 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

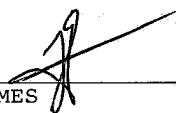
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 19120013  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 117.507,03, (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS E TRES CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO ESTADUAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 19 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

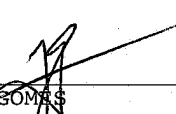
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

TALÃO Nº: 19120014  
CÓDIGO...: 172135040100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 352.830,28, (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO ESTADUAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 19 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

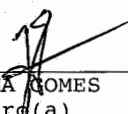
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Outras Transferências Diretas do FNDE

TALÃO Nº: 15010028  
CÓDIGO...: 172135990100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 256.250,00, (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), que recebeu de FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 15 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

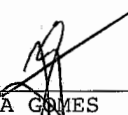
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Outras Transferências Diretas do FNDE

TALÃO Nº: 30120381  
CÓDIGO...: 172135990100

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 242.100,00, (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CEM REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 30 de Dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

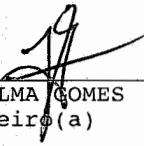
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

TALÃO Nº: 01070055  
CÓDIGO...: 176102000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 112.665,46, (CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 1 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

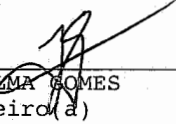
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

TALÃO Nº: 08070215  
CÓDIGO...: 176102000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 52.632,00, (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 8 de Julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

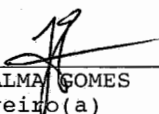
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

TALÃO Nº: 10080121  
CÓDIGO...: 176102000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 85.974,00, (OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 10 de Agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

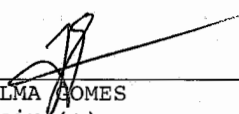
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

TALÃO Nº: 14090084  
CÓDIGO...: 176102000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 39.270,00, (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 14 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

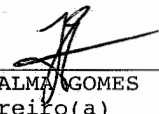
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

TALÃO Nº: 27100093  
CÓDIGO...: 176102000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 28.560,00, (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 27 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

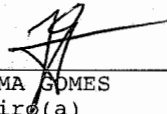
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

TALÃO Nº: 13100135  
CÓDIGO...: 176102000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 280.489,59, (DUZENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que recebeu de GOVERNO FEDERAL, referente a(o)RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 13 de Outubro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

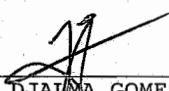
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Outras Restituições

TALÃO Nº: 05010093  
CÓDIGO...: 192299000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 535,84, (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), que recebeu de FOPAG - RAIMUNDA XIMENES MATOS E OUTROS, referente a(o)Dedução Decorrente de: COMPLEMENTACAO AO EMPENHO 18090025 , REF A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS/COMISSIONADOS, INCLUINDO 13º .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 5 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)

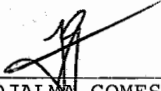
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Outras Restituições

TALÃO Nº: 05010102  
CÓDIGO...: 192299000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 547,74, (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), que recebeu de FOLHA - ABIMAR DE CASTRO BEZERRA SILVA E OUTROS, referente a(o)Dedução Decorrente de: COMPLEMENTACAO AO EMPENHO Nº 20100039 PARA 13º SALARIO E FOLHA MENSAL DE PAGAMENTO DE TODO O PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 5 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)



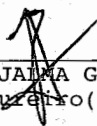
**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Outras Restituições

TALÃO Nº: 29010053  
CÓDIGO...: 192299000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 14.819,06, (QUATORZE MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS), que recebeu de CONTRIBUINTE DIVERSOS, referente a(o) RECEBIMENTO DE RECEITAS. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 29 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)


**GOVERNO MUNICIPAL**  
Prefeitura Municipal de Sobral

Outras Restituições

TALÃO Nº: 05010112  
CÓDIGO...: 192299000000

No livro Caixa desta Repartição fica debitado pelo Sr. JOSE DJALMA GOMES, pela quantia de R\$ 477,07, (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), que recebeu de FOPAG - MARIA NEVES ALBUQUERQUE VERAS E OUTROS, referente a(o) Dedução Decorrente de: FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS EFETIVOS DE PESSOAL DO ENSINO INFANTIL, DEZEMBRO. .

Prefeitura Municipal de Sobral, em 5 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJALMA GOMES  
Tesoureiro(a)